



Processo nº 33.738/2020
Pregão nº 064/2020
Contrato nº 172/2020

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SOLUÇÃO INTEGRADA PARA APOIO AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO (MANUAL / ELETRÔNICO), OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COMPREENDENDO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA E A EMPRESA DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP.

Aos 10 dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Franca, neste ato representado pelo Sr. **Secretário Municipal de Segurança, Sr. Marcus Alexandre Moraes de Araujo**, portador do [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, com sede em Marília/SP, à Rua Eugênio Pessini nº 73 – Jardim Itaipu – CEP 17.519-610 - inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 07.342.481/0001-62, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Felipe Cerqueira Silva**, portador da cédula de identidade [REDACTED] residente e domiciliado em Marília/SP e, devidamente identificado, para, de comum acordo, **ADITAR o CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SOLUÇÃO INTEGRADA PARA APOIO AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO (MANUAL / ELETRÔNICO), OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COMPREENDENDO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS**, o qual é objeto do Processo Administrativo nº 33.738/2020, consubstanciado através do Pregão Presencial nº 0064/2020, de acordo com a Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula I e Cláusula VI do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e anuência da contratada, anexados aos autos em folhas de nºs 356 e seguintes.



CLÁUSULA SEGUNDA

RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Franca, 10 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Marcus Alexandre Moraes de Araujo
Secretário Municipal de Segurança
CONTRATANTE

DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Bruno Felipe Cerqueira Silva

CONTRATADA

Testemunhas:

Marcos Aurélio Passeti
Secretaria Municipal de Segurança
Prefeitura Municipal de Franca

Carla Costa Machado
Secretaria Municipal de Segurança
Prefeitura Municipal de Franca



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SOLUÇÃO INTEGRADA PARA APOIO AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO (MANUAL / ELETRÔNICO), OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COMPREENDENDO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
CONTRATADA: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
CONTRATO Nº 172/2020

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR:

Nome: Marcus Alexandre Moraes de Araujo

Cargo: Secretário Municipal de Segurança

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Residencial: [REDACTED]

E-mail institucional: marcusaraujo@franca.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone institucional: (16) 3711-9501

Telefone Residencial: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Marcus Alexandre Moraes de Araujo

Secretário Municipal de Segurança

CONTRATANTE

Franca, 10 de novembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Franca
Secretaria Municipal de Finanças
Assessoria de Licitações e Compras



Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE:

Nome: Marcus Alexandre Moraes de Araujo
Cargo: Secretário Municipal de Segurança

[Redacted]

Data de Nascimento: [Redacted]

Endereço Residencial: [Redacted]

E-mail institucional: marcusaraujo@franca.sp.gov.br

E-mail pessoal: [Redacted]

Telefone institucional: (16) 3711-9501

Telefone Residencial: [Redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Marcus Alexandre Moraes de Araujo
Secretário Municipal de Segurança
CONTRATANTE

CONTRATADA:

Nome Completo: Bruno Felipe Cerqueira Silva

Cargo: Sócio

Endereço Residencial: [Redacted]

[Redacted]

Data de Nascimento: [Redacted]

E-mail pessoal: marcelo@dsin.com.br

Telefone: (14) 3451-4098

DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Bruno Felipe Cerqueira Silva

[Redacted]

CONTRATADA

Franca, 10 de novembro de 2021.



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
CNPJ nº: 47.970.769/0001-04

CONTRATADA: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ nº: 07.342.481/0001-62

CONTRATO nº: 172/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021
VIGÊNCIA: 10/11/2021 A 09/11/2022

OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SOLUÇÃO INTEGRADA PARA APOIO AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO (MANUAL / ELETRÔNICO), OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COMPREENDENDO SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

VALOR: R\$ 420.418,08 (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Franca, 10 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Marcus Alexandre Moraes de Araujo
Secretário Municipal de Segurança
CONTRATANTE